



**ANEXO X.20**  
**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CORUMBÁ)**

– MESTRADO

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS*	Total de vagas
Educação Social	Políticas, práticas educacionais e exclusão/inclusão social	14	4	2	20
	Práticas educativas, formação de professores(as)/educadores(as) em espaços escolares e não escolares				
	Gênero e sexualidades, cultura, educação e saúde				

\*As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.5, II.

**ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO**

Mestrado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

**PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação do Câmpus do Pantanal (PPGE/CPAN), os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês ou Espanhol.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação e não serão aceitos envios por outros meios e em período diverso da inscrição:
  - a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
  - b) Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2019 a 2023);
  - c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
  - d) Pré-projeto de Pesquisa.

**AVALIAÇÕES E CRONOGRAMA**



2. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com caráter **eliminatório (E) e classificatório (C)**.

2.1. A não realização de qualquer avaliação caracterizará desistência e implicará na eliminação do candidato, conforme item 8.15.

2.2. As avaliações serão realizadas obedecendo à tabela abaixo.

Avaliações	E	C	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações na página do PPG	Resultado Final das Avaliações na página do PPG
Prova de Conhecimentos Específicos	X		01/02/2024	09/02/2024	10 a 14/02/2024	15/02/2024
Análise do pré-projeto		X	15 a 19/02/2024	20/02/2024	21 e 22/02/2024	23/02/2024
Análise de currículo		X	21/02/2023	23/02/2024	24 e 25/02/2024	26/02/2024
Defesa do pré-projeto	X		21 e 22/02/2024			

\* E-mail para envio dos recursos administrativos: [ppge.cpan@ufms.br](mailto:ppge.cpan@ufms.br).

\* Divulgação do resultado e informações adicionais no site: <https://ppgecpan.ufms.br/>

### 3. Prova de Conhecimentos Específicos:

3.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada presencialmente e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.2. A prova terá a duração de 3 horas e ficará disponível para realização a partir das 18h30 até às 21h30 no dia especificado no cronograma do item 1.2.

3.3. O candidato deverá verificar na página do curso as orientações e as informações do local de prova.

3.4. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

3.5. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Prova de Conhecimentos Específicos será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

3.6. A descrição da prova de conhecimentos específicos e a bibliografia de apoio são apresentadas no item a seguir.

3.6.1. A Prova de Conhecimentos Específicos consiste em uma produção textual cuja temática será eleita pelo candidato a partir da escolha de uma entre três questões dissertativas presentes na prova.

3.6.2. O candidato deverá comparecer no local de realização com 30 minutos de antecedência e deverá portar um documento de identidade com foto.

3.6.3. A bibliografia de apoio para a Prova de Conhecimentos Específicos encontra-se a seguir:

ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

ARROYO, Miguel. Outros sujeitos, outras pedagogias. 2a ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

ARROYO, M. G. Ofício de mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis: Vozes, 2000.

AZEVEDO, Janete Maria Lins. O Estado, a política e a regulação do setor educacional no Brasil: uma abordagem histórica. In: Naura Syria Carapeto Ferreira, Márcia Angela da S. Aguiar (orgs.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. 2a Ed. São Paulo: Cortez, 2001. p.17-42.

CORSARO, W. Sociologia da Infância. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FRIGOTTO, G. Pandemia, mercantilização da educação e resistências populares. Germinal: Marxismo e educação em Debate, v. 13, n. 1, pp. 636–652. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/44442https://doi.org/10.9771/gmed.v13i1.44442>

KASSAR, M. de C. M.; REBELO, A. S.; OLIVEIRA, R. T. C. de. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. Educação e Pesquisa, v. 45, e217170, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/SVmZZLzBnrZFnyqXR9TSpYc/?lang=pt>

LOURO, G. L. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. Pedagogia(s) da infância: Dialogando com o passado, construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.



3.7. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

3.8. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, o Colegiado de Curso deverá observar o que estabelece o edital.

~~3.9. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.~~

#### 4. Análise do pré-projeto:

4.1. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20	0 – 10,00
Apresentação e justificativa do problema.	0,20	0 – 10,00
Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,30	0 – 10,00
Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,10	0 – 10,00
Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00

4.2. O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição, a identificação do não envio do documento, em qualquer tempo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

#### 5. Defesa do pré-projeto:

5.1. A defesa do pré-projeto do será avaliada pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
Domínio do tema.	0,30	0 – 10,00
Adequação da proposta às linhas existentes no programa.	0,10	0 – 10,00
Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação.	0,10	0 – 10,00
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0,20	0 – 10,00
Originalidade da proposta.	0,10	0 – 10,00
Apresentação Oral.	0,20	0 – 10,00

5.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 21 e 22/02/2024, conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pelo Colegiado de Curso. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.

5.3. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual.

5.4. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

5.6. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Defesa do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

5.7. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.



#### 6. Análise de currículo:

- 6.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2019 a 2023).
- 6.2. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.
- 6.3. A nota da avaliação, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens não comprovados não serão pontuados.  
O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2017-2020.

TÍTULO	VALOR	TOTAL
Especialização na área de Educação	1 (um) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Especialização em áreas afins à Educação	0,5 (meio) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Mestrado	3 (três) pontos por curso reconhecido pela CAPES/MEC [máximo de 3 (três) pontos]	
Artigos completos em periódico Qualis A, na área de Educação	2,0 (dois) pontos por artigo, sem limite de pontuação.	
Artigos completos em periódico Qualis B, na área de Educação	1,0 (um) pontos por artigo, sem limite de pontuação.	
Artigos completos publicados em anais de Congressos Regionais e Locais	0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.	
Resumos em anais de Congresso (Regional, Nacional ou Internacional)	1,0 (um) ponto por resumo, até máximo de 3 (três) pontos.	
Capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	2,0 (dois) pontos por capítulo, sem limite de pontuação.	
Certificado de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	2 (dois) pontos por ano até no máximo de 4 (quatro) pontos.	
Participação em grupos de pesquisa	2,0 (dois) pontos por ano, até no máximo 6,0 (seis) pontos.	
Participação em projetos de extensão	1,0 (um) ponto por projeto, até no máximo 3,0 pontos.	
Certificado de Bolsista PET/PIBID	1,0 (um) ponto por ano até no máximo 2,0 pontos.	
Atuação no Magistério (Educação Básica ou Superior)	1,0 (um) ponto por ano até no máximo 5,0 pontos.	
<b>VALOR TOTAL</b>		

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas no item 8.5 deste edital.



#### DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

#### 7. DO RESULTADO

7.1. O candidato deverá obter nota final (R) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado.

7.2. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{2PE + 2AP + 2DP + AC}{7}$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AC = Análise de Currículo

R = Resultado final